



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PPP E APROVA O REGIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2017.		
RELATORA: MARIA APARECIDA REYER	PROCESSO: 014/2017	PARECER: 022/2017
CÂMARA: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		DATA DE APROVAÇÃO: 1º/11/2017

1-Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 31/07/2017, através do ofício 1121/2017, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contendo pedido de apreciação do Projeto Político Pedagógico e aprovação do Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João de Oliveira Martins.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. João de Oliveira Martins;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. F. João de Oliveira Martins;

A análise das peças do processo com base na legislação vigente permite autorizar a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Oliveira Martins.

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

3- Voto da Relatora:

Frente ao exposto a relatora toma ciência da Proposta Pedagógica e aprova o regimento da E.M.E.F. professor João de Oliveira Martins, com vigência a partir de 2017.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. Professor João de Oliveira Martins. É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado Regimento.

4.- Decisão da Câmaras de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:

A Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 1º de novembro de 2017.

Conselheiros:

Kátia Leivas
Elisângela Macedo
Lenira Roldão
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer - **Relatora**
Melissa Velho de Moraes
Rita de Cássia de Souza
Rosana Pfarrius
Rosimeri Machado
Susety Cazeiro Serafim

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME